



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA TRANSPARÊNCIA, CONTROLE E PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO – STPC  
CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO



Processo: 16509e23 - Doc: 3018 - Documento Assinado Digitalmente por: ANA SHEILA LEMOS ANDRADE - 05/06/2023 19:13:59  
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 727025ad-2578-49d3-90d5-d064dd7896d4

## PRONUNCIAMENTO

Objetivando atender o disposto na Resolução 1.120/2005 do TCM – Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, atesto o conhecimento das conclusões contidas no **Relatório Mensal do Controle Interno**, emitido pela Secretaria Municipal da Transparência, Controle e Prevenção a Corrupção, que acompanha a prestação de contas referente ao mês de **abril de 2023**.

Vitória da Conquista – BA, 05 de junho de 2023.

Assinado digitalmente por ANA SHEILA LEMOS  
ANDRADE 60360771572  
DN: cn=ANA SHEILA LEMOS ANDRADE,  
60360771572, c=BR, o=(CP-Brasil), ou=  
PRESENCIAL, email=SHEILA@PMVCSBA.GOV.BR  
Date: 05.06.2023 19:55:50 -03'00'

Ana Sheila Lemos Andrade  
Prefeita Municipal



## RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO – ABRIL DE 2023

### 1. APRESENTAÇÃO

Em cumprimento a Resolução n° 1.120/2005 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia (TCM-BA), o Controle Interno da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista analisou os atos de repercussão contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial praticados pela sua Administração, bem como os registros e as demonstrações contábeis do mês de **Abril de 2023**.

Matheus Carvalho<sup>1</sup> afirma que:

A controladoria é órgão interno de controle dos entes federativos que não têm função consultiva, mas sim de efetiva fiscalização, orientação e revisão de atos praticados dentro da estrutura do Poder Executivo. São normalmente vinculados ao Chefe do Poder Executivo de cada um dos entes federativos e atuam com ampla prerrogativa de investigação com a finalidade de garantir maior transparência e moralidade na prestação de contas públicas. (CARVALHO, Matheus. 2017, pg. 396).

Assim, além de atender a uma exigência legal, o controle interno do Município não atua somente na função fiscalizadora, mas, também, como órgão de apoio ao Gestor Municipal, na busca de segurança e legalidade nas decisões que envolvam a aplicação dos recursos públicos.

A Lei n° 2.582/2021 que instituiu o Plano Plurianual, a Lei n° 2.692/2022 que estabelece as Diretrizes Orçamentárias, juntamente com o Anexo de Metas Fiscais e a Lei n° 2.720/2022 que fixa o Orçamento Anual, foram devidamente publicadas e encontram-se junto à prestação de contas de Janeiro de 2023, bem como no Portal da Transparência do Município. Os quadros que compõem o Orçamento, a LDO, o Cronograma de Desembolso e o Plano Plurianual, encontram-se informados no Sistema Integrado de Gestão e Auditoria (SIGA) do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, para sua apreciação.

<sup>1</sup> Carvalho, Matheus. Manual de direito administrativo/ Matheus Carvalho - 4. ed. rev. ampl. e atual. - Salvador: JusPODIVM, 2017.



## 2. PLANEJAMENTO

### 2.1 PLANO PLURIANUAL

O **Plano Plurianual (PPA)**, previsto no artigo 165 da Constituição Federal, estabeleceu as medidas, gastos e objetivos a serem seguidos pelo Governo Municipal ao longo de um período de quatro anos (2022 a 2025). Criado através da Lei de nº 2.582/2021, publicada no Diário Oficial do Município em 31/12/2021, o PPA tem vigência do segundo ano de mandato da atual gestão (2022) até o final do primeiro ano de mandato da gestão subsequente (2025). Também prevê a atuação do Governo, no período mencionado, em programas de duração continuada já instituídos ou a instituir no médio prazo.

É obrigatório o Governo planejar todas as suas ações e também seu orçamento, de modo a não ferir as diretrizes previstas no PPA, somente devendo efetuar investimentos em programas estratégicos nele contidos, para o período vigente.

O PPA foi dividido em planos de ação com indicação dos objetivos previstos e dos órgãos de Governo responsáveis pela execução de cada projeto.

### 2.2 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

A **Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)**, de nº 2.692/2022, publicada no Diário Oficial do Município em 10 de outubro de 2022, tem como principal finalidade a orientação para a elaboração do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social e do Orçamento de Investimento do Município para o exercício de 2023, tendo sido elaborada buscando a sintonia entre a Lei Orçamentária Anual (LOA) e as diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública, estabelecidas no Plano Plurianual, de acordo com o parágrafo 2º do art. 165 da Constituição brasileira de 1988.

A LDO compreendeu as metas fiscais e as prioridades da administração pública para o exercício de 2023, as diretrizes e disposições específicas relativas à elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual do Município, as alterações na legislação tributária, as disposições relativas à dívida pública municipal, as políticas relativas às despesas com pessoal e encargos sociais e outras disposições gerais.



## 2.3 LEI ORÇAMENTÁRIA

A **Lei Orçamentária Anual (LOA)**, nº 2.720/2022, publicada no Diário Oficial do Município em 29 de dezembro de 2022, estimou as receitas e fixou as despesas do Governo Municipal de acordo com a seguinte previsão de arrecadação: R\$ 1.537.023.235,98 (um bilhão, quinhentos e trinta e sete milhões, vinte e três mil, duzentos e trinta e cinco reais e noventa e oito centavos).

O Orçamento anual visou concretizar os objetivos e metas propostas no Plano Plurianual (PPA) segundo as diretrizes estabelecidas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

## 2.4 TRANSPARÊNCIA E INTEGRIDADE

A Controladoria Interna, por meio da Secretaria Municipal de Transparência, Controle e Prevenção à Corrupção (STPC), acompanha e verifica os procedimentos adotados pelo Município de Vitória da Conquista com o intuito de cumprir as normas referentes à transparência e ao acesso à informação. As seguintes ações dão suporte ao cumprimento da transparência municipal:

- A manutenção do Portal da Transparência, por meio do sítio: <https://http://vitoriadaconquista-ba.portaltp.com.br/>, domínio próprio, onde estão disponibilizadas as informações exigidas pela Lei Complementar nº 131/2009, permitindo ao cidadão acompanhar a aplicação dos recursos públicos, com o acesso a informação objetiva, transparente, clara e de linguagem fácil, e ainda em consonância com a Lei nº 12.527/2011, Lei de Acesso à Informação;
- A instituição da Lei nº 1.851, de 21 de setembro de 2012, regulamentada pelo decreto nº 14.420, de 2012, criando o Diário Oficial Eletrônico do Município, endereço: <http://dom.pmvc.ba.gov.br/> como instrumento oficial de comunicação e publicação dos atos oficiais do Município;
- A publicação da Lei Complementar nº 2.064, de 15 de dezembro de 2015, que dispõe sobre os procedimentos de acesso a informação no âmbito do Município de Vitória da Conquista;



- A publicação do Decreto nº 18.128, de 05 de setembro de 2017, que regulamenta a Lei Complementar Municipal nº 2.064/2015, que dispõe sobre os procedimentos de informação;
- Disponibilização do orçamento em formato aberto para facilitar pesquisas e consultas.
- Disponibilização, em atendimento à Lei Federal nº 13.979/2020, de informações que tratam das medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, no site oficial, endereço: <https://www.pmvc.ba.gov.br/> e também no Portal da Transparência, endereço: <http://vitoriaconquista-ba.portaltp.com.br>, das informações relativas às ações sobre o Coronavírus.
- **No ano de 2020, o Portal da Transparência do Município alcançou a nota 9,87, divulgada na segunda e mais recente edição da Escala Brasil Transparente (EBT) – 360º, do Ministério da Transparência e da Controladoria Geral da União (CGU), mantendo-se, pela segunda vez consecutiva, como o município com gestão pública mais transparente do estado da Bahia.**
- **No ano de 2021 houve a adesão do Município ao programa Time Brasil da Controladoria Geral da União (CGU), programa este acompanhado pela Secretaria Municipal de Transparência, Controle e Prevenção à Corrupção, e Adesão ao Programa Nacional de Prevenção à Corrupção.**
- **Em junho do ano de 2022 foi aprovada a Lei Complementar Municipal de nº 2.647, que alterou a estrutura da Secretaria Municipal da Transparência e do Controle, com vistas à adquear-se a Política Municipal de Transparência e Integridade Pública, instituída pela citada Lei. O objetivo destas ações é a implementação de procedimentos e rotinas de transparência da informação, fortalecimento e qualificação do controle social, fortalecimento da isonomia, economicidade, eficiência e publicidade como elementos fundamentais das ações do Poder Executivo Municipal.**



- No ano de 2022, o índice de transparência do Município no Radar da Transparência Pública, realizado pela Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon) em conjunto com os Tribunais de Contas, foi de 88,48%.

### 3 AÇÕES DE CONTROLE

A Controladoria Interna do Município de Vitória da Conquista, no âmbito de suas atribuições e competências dispostas na Lei Municipal nº 2.647/2022 e na Resolução nº 1.120/2005 do TCM-BA, acompanhou e fiscalizou o processo de prestação de contas inserido no sistema eletrônico eTCM, comparando as informações ali contidas com a base de dados inserida no Sistema Integrado de Gestão e Auditoria (SIGA).

Ademais, a Controladoria Interna realizou auditorias de conformidade, com o objetivo de avaliar os controles exercidos sobre os pontos analisados e identificar possíveis procedimentos de risco, com enfoque na legalidade.

Para as ações de Controle foram observadas as legislações pertinentes, em especial a Resolução nº 1.120/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei nº 10.520/2002, a Lei nº 101/2000 (LRF) e a Lei nº 4.320/64.

Constituíram-se em objeto de acompanhamento e controles específicos: os processos licitatórios na fase interna e externa; análises prévias quanto a possibilidade de se firmar termos de parceria com organizações da sociedade civil; as verificações quanto a inserção de informações no sistema SIGA e e-TCM; a implantação do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC; e as notificações emitidas pelo TCM-BA. Assim, as afirmações foram documentadas e construídas por meio da verificação dos sistemas integrados eletrônicos, e pela apreciação documental.

#### 3.1 SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO – eTCM E SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO E AUDITORIA (SIGA).

A Controladoria Interna do Município acompanhou o processo de prestação de contas mensal bem como a inserção dos documentos de Gestão e Governo no sistema



eTCM, que fazem parte da prestação de contas, além das informações inseridas no SIGA.

Conforme Resolução nº 1.461/2022 do TCM-BA, o Município de Vitória da Conquista (Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde) foi selecionado para fins de formalização dos processos de prestação de contas de gestão, referentes ao exercício financeiro de 2023. Desse modo, as informações quanto às contas de Gestão estão sendo devidamente inseridas no sistema e-TCM.

Quanto aos dados econômico-financeiros, suas informações possuem vasta quantidade de itens, portanto, a que se prezar aqui pelo caráter sintético de tal análise. Desta forma, foi verificado pelo Controle Interno que até a data do fechamento deste relatório nem todas as informações e documentos foram devidamente cadastrados no Sistema SIGA e no eTCM, no mês de **Abril de 2023**.

Foram encaminhadas notificações aos setores responsáveis, por meio dos protocolos GEP de nºs 37415/2023, 37372/2023 e 37370/2023, para que os mesmos efetuassem as correções devidas, evitando, assim a inclusão das inconsistências nas notificações emitidas pelo TCM-BA, e prejuízos ao processo de prestação de contas, advindos das incorreções apontadas.

### 3.2 LICITAÇÕES

O Núcleo de Auditoria, com o objetivo de contribuir com a constante melhoria das rotinas da Administração Pública, segundo as normas vigentes e boas práticas comumente adotadas, emitiu comunicações internas quanto à análise de processos licitatórios, com recomendações acerca da fase interna, ou seja, antes da publicação do edital.

A função da análise efetuada pelo Núcleo de Auditoria é verificar o processo licitatório e apontar, se existirem, possíveis riscos e recomendar providências, para salvaguardar a Administração Pública, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada.

#### 3.2.1 PROCESSOS LICITATÓRIOS – FASE INTERNA

Foram analisados 7 (sete) processos licitatórios na sua fase interna, escolhidos por amostragem, sendo:



Tabela 01: Análises de Processos Licitatórios – Fase Interna

Seq.	Processo Administrativo	Objetivo
01	10.681/2023	Analisar a conformidade do processo administrativo que tem como objeto a realização de processo licitatório na modalidade Pregão para a aquisição imediata de um Trailer Castramóvel (na versão especial/trailer 0km, roda aro 14, dentre outras especificações constantes no Termo de Referência), visando a extensão do trabalho realizado no Centro de Apoio à Saúde Animal – CASA – da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Foram encaminhadas recomendações ao setor responsável, via Comunicação Interna nº 015/2023 STPC.
02	17.725/2023	Analisar a conformidade do processo administrativo que tem como objeto a adesão à Ata de Registro de Preço nº 004/2022 (carona) – Processo licitatório Concorrência Pública nº 001/2022 da Associação dos Municípios da Bacia do Médio São Francisco – AMMESF, cujo objeto é a contratação do Consórcio Intermunicipal: Consórcio IP Brasil, constituído pelas empresas MOBIT – Mobilidade, Iluminação e Tecnologia LTDA, SELT Engenharia LTDA e INSTALED Soluções Tecnológicas LTDA, visando a contratação de empresa especializada em engenharia elétrica para eficiência energética do Parque de Iluminação Pública do município de Vitória da Conquista de forma a reduzir o consumo de energia e aumentar os índices de iluminação das vias públicas, através da adoção da tecnologia LED, junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos – SESEP. Foram encaminhadas recomendações ao setor responsável, via Comunicação Interna nº 016/2023 STPC.
03	13957/2023	Analisar a conformidade do processo administrativo que tem como objetivo a realização de Pregão Eletrônico para Registro de Preços para futura contratação de empresas especializadas na prestação de serviço de locação, instalação e desinstalação de equipamentos de grupo gerador, tendas com estrutura de alumínio, painéis de led, estrutura para





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA  
SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA, CONTROLE E PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO - STPC

www.pmvc.ba.gov.br



Processo: 16509e23 - Doc: 3018 - Documento Assinado Digitalmente por: ANA SHEILA LEMOS ANDRADE - 05/06/2023 19:13:59  
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 727025ad-2578-49d3-90d5-d064dd7896d4

		montagem de portais, estruturas de alumínio, stand octanorm, banheiros químicos, equipamentos P.A., palco de alumínio com camirim, palco coberto, iluminação cênica, toldos, elevados, grades de proteção, trio elétrico, camarote, som de linha, arquibancadas, palco com avanço-camarote, tapumes, mini trio elétrico e praticáveis visando atendimento às demandas durante as realizações e produções de eventos e demais atividades promovidas pelas diversas Secretarias e órgãos da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, junto a Secretaria Municipal de Gestão e Inovação - SEMGI. Foram encaminhadas recomendações ao setor responsável, via Comunicação Interna nº 017/2023 STPC.
04	06.114/2022	Analisar a conformidade do processo administrativo que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de educação ambiental destinados à implantação da coleta seletiva municipal de resíduos sólidos urbanos (RSU) no município, solicitada pela SESEP. Foram encaminhadas recomendações ao setor responsável, via Comunicação Interna nº 018/2023 STPC.
5	10.681/2023	Analisar a conformidade do processo administrativo que tem como objeto a realização de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços objetivando a futura contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de material para utilização na sinalização horizontal e vertical de logradouros, bem como na prestação de serviço de instalação de sinalização vertical e implantação de sinalização horizontal em diversas vias e obras do Município de Vitória da Conquista, junto a Secretaria de Mobilidade Urbana. Foram encaminhadas recomendações ao setor responsável, via Comunicação Interna nº 019/2023 STPC.
6	18.106/2023	Analisar a conformidade do processo administrativo que tem como objeto a realização de processo licitatório na modalidade de Regime Diferenciado de Contratação - RDC para futura contratação de pessoa jurídica destinada a execução de obra



		de construção da Unidade de Saúde da Família, Porte II, no Bairro Patagônia, objeto da Proposta nº 13822397000121-008 vinculada ao Ministério da Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS. Foram encaminhadas recomendações ao setor responsável, via Comunicação Interna nº 020/2023 STPC.
7	8.711/2023	Analisar a conformidade do processo administrativo que tem como objeto a realização de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços objetivando a futura contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços com máquinas/equipamentos tipo: vibro acabadora de asfalto sobre esteiras, rolo compactador de pneus estático, pá carregadeira sobre rodas, escavadeira hidráulica sobre esteiras, motoniveladora, 125 HP, trator de esteiras HP/19 T, rolo compactador vibratório pé de carneiro para solos, trator de pneus 4x4 com grade discos acoplada, retroescavadeira sobre rodas com carregadeira 4x4, caminhão tanque comboio, cavalo mecânico com semirreboque prancha, escadeira hidráulica sobre esteiras, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana. Foram encaminhadas recomendações ao setor responsável, via Comunicação Interna nº 020/2023 STPC.

Fonte: Secretaria Municipal de Transparência, Controle e Prevenção a Corrupção

### 3.2.2 PROCESSOS LICITATÓRIOS - FASE EXTERNA

Foram analisados 6 (seis) processos licitatórios na sua fase externa. Os pontos de análise foram selecionados segundo sua relevância e verificados nos processos licitatórios.

**Tabela 02: Análises de Processos Licitatórios – Fase Externa**

Seq.	Licitação	Objetivo
	Dispensa de	Analisar a conformidade do processo administrativo objetivando a contratação, por meio de dispensa de licitação, de instituição/empresa especializada na prestação de serviços de



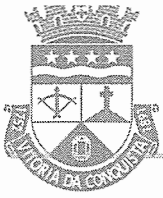
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA  
SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA, CONTROLE E PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO - STPC

www.pmvc.ba.gov.br



Processo: 16509e23 - Doc: 3018 - Documento Assinado Digitalmente por: ANA SHEILA LEMOS ANDRADE - 05/06/2023 19:13:59  
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: 727025ad-2578-49d3-90d5-d064dd7896d4

01	Licitação nº 17.847/2023	organização e realização de concurso público, para provimento de cargos efetivos de professor fundamental I, pedagogo e professor fundamental II, junto a Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI. Foram encaminhadas recomendações ao setor responsável, via Parecer do Controle Interno nº 021/2023 STPC.
02	PE nº 012/2023	Analisar a conformidade do processo administrativo que tem como objeto a contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição e fornecimento de peças, pneus e acessórios, para atender a todas as marcas e modelos de máquinas pesadas que compõem ou que venham a compor a frota automotiva da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, junto a Coordenação de Central de Equipamentos (DESERG), vinculada à Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana – SEINFRA. Foram encaminhadas recomendações ao setor responsável, via Parecer do Controle Interno nº 022/2023 STPC.
03	Dispensa de Licitação nº 17.960/2023	Analisar a conformidade do processo administrativo objetivando a contratação, por meio de dispensa de licitação, de empresa especializada em prestação de serviços com veículo automotor para transporte de alunos da zona rural do Município de Vitória da Conquista. Foram encaminhadas recomendações ao setor responsável, via Parecer do Controle Interno nº 023/2023 STPC.
04	Dispensa de Licitação nº 16.826/2023	Analisar a conformidade do processo administrativo que tem como objetivo a realização de procedimento de Dispensa de Licitação, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço com veículo automotor para transporte de alunos da zona rural do município de Vitória da Conquista, com motorista, combustível e conforme descrição do roteiro e quantidade de quilômetros constantes no Termo de Referência, junto a Secretaria Municipal de Educação – SMED. Foram encaminhadas recomendações ao setor



		responsável, via Parecer do Controle Interno nº 024/2023 STPC.
05	Dispensa de Licitação nº 18.768/2023	Analisar a conformidade do processo administrativo que tem como objetivo a realização de procedimento de Dispensa de Licitação, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada, na prestação de serviço com veículo automotor para transporte de alunos da rede municipal de ensino, com motorista, combustível e conforme descrição do roteiro e quantidade de quilômetros constantes no Termo de Referência, junto a Secretaria Municipal de Educação – SMED. Foram encaminhadas recomendações ao setor responsável, via Parecer do Controle Interno nº 025/2023 STPC.
06	Dispensa de Licitação nº 17.075/2023	Analisar a conformidade do processo administrativo objetivando a contratação, por meio de dispensa de licitação, de empresa especializada em prestação de serviços com veículo automotor para transportes de alunos da zona rural do Município de Vitória da Conquista. Foram encaminhadas recomendações ao setor responsável, via Parecer do Controle Interno nº 026/2023 STPC.

Fonte: Secretaria Municipal de Transparência, Controle e Prevenção a Corrupção

### 3.3 ANÁLISE PRÉVIA DE TERMOS DE PARCERIA REGIDOS PELA LEI 13.019/2014

Em conformidade com a Lei Federal do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil de nº 13.019/2014, a Secretaria Municipal da Transparência, Controle e Prevenção a Corrupção emitiu 02 (dois) pareceres referente à regularidade da documentação prévia destinada a celebração de Termo de Fomento para repasse de recursos para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Vitória da Conquista-BA.

Os processos foram analisados com base na Lei Federal nº 13.019/2014, Resolução TCM/BA nº 1.381/2018, Decreto Municipal nº 18.007/2017 e Portaria Conjunta SMTC/SEMAD/SMED/SEMDES/SMS/PGM Nº. 01/2019.



Após a análise, foram emitidos Pareceres do Controle Interno de nº 019/2023 e nº 020/2023 para prosseguimento da formalização do Termo e posterior repasse dos recursos.

### 3.4 AÇÕES DE GOVERNANÇA E GESTÃO

A Coordenação de Governança e Gestão é órgão vinculado à Controladoria Interna do Município, integra, portanto, a estrutura da Secretaria Municipal de Transparência, Controle e Prevenção à Corrupção. A referida coordenação foi criada a partir da publicação, em 28 de junho de 2022, da Lei Complementar Municipal nº 2.647, tendo-lhe sido atribuída à competência para realizar auditorias e fiscalizações nos processos e sistemas da Administração.

Dentre as atribuições da Coordenação de Governança e Gestão, pode-se destacar do art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 2.647 de 27 de junho de 2022:

- I – realizar auditorias e fiscalizações nos processos e sistemas de administração;
- II – orientar e acompanhar as atividades de verificação da exatidão e suficiência dos dados relativos à admissão e ao desligamento de pessoal da Administração Pública municipal;
- III – verificar, certificar e controlar as tomadas de contas especiais;
- IV – supervisionar a implantação do centro de custos e gestão de riscos no âmbito das Secretarias, a fim de avaliar a matriz de riscos e subsidiar as decisões administrativas;
- V – executar, orientar e acompanhar, no âmbito das Secretarias e entidades supervisionadas, auditorias e fiscalizações de quaisquer natureza;
- VI – acompanhar o planejamento/monitoramento estratégico institucional e a gestão administrativa com avaliação da estrutura organizacional para seu contínuo aperfeiçoamento;
- VII – acompanhar a estruturação da setorização por área de governança com compartilhamento de conhecimentos e unificação de entendimentos para o fortalecimento da governança;
- VIII – elaborar a matriz de risco de governança, políticas e procedimentos, construção de comitês em ação cooperativa com trocas de experiências entre as Secretarias e demais órgãos da Administração Pública Direta e entidades componentes da Administração Indireta;



IX – Promover a melhoria dos sistemas de controle interno da Administração Pública Municipal;

X – exercer outras atribuições no âmbito de sua área de competência.

De acordo com as atribuições previstas para a Coordenação de Governança e Gestão, no período de 01/04/2023 a 30/04/2023 foram desenvolvidas as seguintes atividades:

1. Participação em cursos e eventos visando a educação continuada, tais como: Gestão Municipal Estratégica e Financeira - (ENAP Online - 37h)
2. Participação em Reuniões com a Comissão do SIAFIC (Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle) para acompanhamento do plano de ação para implantação do SIAFIC no Município.
3. Visita técnica a Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA para avaliação dos processos inerentes ao SIAFIC - módulo de Obras.
4. Visita técnica ao Núcleo de Contratos para avaliação dos processos inerentes ao SIAFIC - módulo de Contratos.
5. Participação no treinamento do módulo de Almojarifado na Secretaria Municipal de Educação - SMED.
6. Acompanhamento dos treinamentos específicos sobre o módulo de almojarifado realizados nos três almojarifados da SMED.
7. Participação na primeira etapa do Programa Nacional em Governança Pública – PRONAGOV, com aulas EAD.

#### 4 DAS NOTIFICAÇÕES EMITIDAS PELO TCM-BA

A Controladoria Interna acompanha as notificações emitidas pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia (TCM-BA) por meio dos sistemas eletrônicos e-TCM e SIGA, além das publicações efetuadas no Diário Oficial do TCM-BA.

No mês de abril de 2023 houve o acompanhamento das seguintes demandas:

- Acompanhamento referente ao Edital nº 267/2023, oportunidade em que auditores do TCM/BA realizaram visitas em escolas da rede municipal de ensino, acompanhados, inclusive, por representantes da STPC;

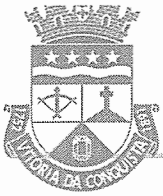


- Acompanhamento do Processo TCM nº 21043e22, que tratou da notificação complementar pertinente às prestações de contas de Gestão, referentes ao 1º semestre de 2022. Foram encaminhadas Comunicações Internas aos setores da Prefeitura, da Secretaria Municipal de Educação (SMED) e da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), para apresentação das respostas aos apontamentos;
- Acompanhamento do Processo TCM nº 03604e23, que tratou da notificação pertinente às prestações de contas de Gestão, referentes ao 2º semestre de 2022. Foram encaminhadas Comunicações Internas aos setores da Prefeitura, da Secretaria Municipal de Educação (SMED) e da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), para apresentação das respostas aos apontamentos;
- Processo e-TCM nº 08816e23, relativo a Atos de Pessoal;
- Acompanhamento de diversos processos em que o município de Vitória da Conquista pôde exercer o direito ao contraditório em relação a demandas provenientes das contratações de serviço automotor para transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino, sendo estes os seguintes:
  - Processo eTCM de nº 08026e23
  - Processo eTCM de nº 08020e23
  - Processo eTCM de nº 07826e23
  - Processo eTCM de nº 06792e23
  - Processo eTCM de nº 06735e23
  - Processo eTCM de nº 06706e23
  - Processo eTCM de nº 06611e23

Adicionalmente, informa-se que a Secretaria Municipal de Transparência, Controle e Prevenção à Corrupção (STPC) encontra-se atenta para as determinações emanadas pelo TCM-BA.

## 5 DA EXECUÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Com o intuito de acompanhar o desenvolvimento do Plano Plurianual (PPA) da Administração Pública Municipal, para o quadriênio 2022/2025, a Secretaria Municipal de Transparência, Controle e Prevenção à Corrupção (STPC) realizou, em abril de 2023, o monitoramento dos programas em execução no primeiro quadrimestre de 2023, sendo:



**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 2100 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO -  
SEGOV**

**PROGRAMA 0201 – SISTEMA DE PLANEJAMENTO DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA  
2.008 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS AÇÕES DE GOVERNO**

Nessa atividade são englobadas ações para a manutenção da Secretaria de Governo, como pagamento dos servidores, organização documental e afins, além de ações relacionadas as funções do órgão que é de colaborar com a prefeita na definição das diretrizes e dos objetivos da política de desenvolvimento do Município e assegurar os mecanismos de integração, avaliação e monitoramento das ações de Governo.

Desta forma, no terceiro quadrimestre de 2022 a Secretaria de Governo atuou no:

- acompanhamento, solicitação e pagamento de passagens para viagens oficiais e para colaboradores desta prefeitura;
- encaminhamento e solicitação de diárias para os servidores da prefeitura em viagens oficiais, neste caso controlando apenas as que são fornecidas via recurso da fonte de recursos próprios;
- acompanhamento da execução orçamentária de toda a prefeitura, fazendo as suplementações de acordo com as necessidades para o bom andamento das ações;
- elaboração do Projeto da Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2023;
- lançamento, após aprovação, dos parâmetros no sistema, para o exercício 2023.

**PROGRAMA 0202 – PROGRAMA DE RESSOCIALIZAÇÃO SOCIAL**

**1.126 – PROJETO “COMEÇAR DE NOVO”**

“Começar de Novo” é um projeto desenvolvido pela Secretaria Municipal de Governo (SEGOV) em parceria com a Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização do Estado da Bahia (SEAP/BA) e do Tribunal de Justiça, que





visa colaborar com a ressocialização social e capacitação para o exercício profissional dos reeducandos, cumpridores de penas sob regime semiaberto da Unidade Prisional Nilton Gonçalves.

Os apenados são contratados recebendo o valor de um salário mínimo para trabalhar na execução de serviços de diversas naturezas nas Secretarias Municipais. No período a que se refere este relatório, o município contratou entre 22 a 28 reeducandos (não há como mencionar um número exato no quadrimestre, tendo em vista a rotatividade de reeducandos que recebem alvará ou saem do projeto por alguma indisciplina, e nesses casos, alguns são substituídos), que trabalharam nas ações abaixo descritas:

- serviços de manutenção com capina e seleção de mudas no Projeto “Campo de Palmas”;
- suporte aos Cemitérios Municipais com a limpeza de túmulos, capina e abertura de novas covas;
- colaboração na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico no setor de Economia Solidária, com seleção de matéria prima para produção de artesanatos da economia solidária;
- auxílio à Secretaria Municipal de Educação com serviços de capina e construção de hortas nas áreas internas do Centro Municipal Prof. Paulo Freire - CAIC e da escola situada no bairro Santa Marta;
- apoio à Secretaria Municipal do Meio Ambiente com suporte de mão de obra na construção de cerca de proteção ao leito do Rio Verruga.

## **PROGRAMA 0203 – PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DO SERVIDOR**

### **2.130 – MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE GOVERNO**

Segundo o texto constitucional de 1988 que institui as “Escolas de Governo” como instituições públicas criadas com a finalidade de promover a formação, o aperfeiçoamento e a profissionalização de agentes públicos para a



melhoria dos serviços e do atendimento à sociedade, a Secretaria Municipal de Governo (SEGOV) vem trabalhando no intuito de garantir essa capacitação dos servidores municipais como atividade permanente.

Com este objetivo, a Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, por meio de articulação da SEGOV, assinou convênio com a Escola Federativa, uma plataforma criada pela Secretaria Especial de Assuntos Federativos (SEAF) da Secretaria de Governo da Presidência da República, e que oferece mais de 200 cursos de aperfeiçoamento para servidores e agentes políticos de todos os municípios brasileiros; também firmou convênio com a Escola Nacional de Administração Pública (ENAP) que possui mais de 400 cursos disponíveis.

Desde então, a equipe da SEGOV vem trabalhando na mobilização dos servidores informando sobre a plataforma e incentivando-os a se capacitarem, a exemplo de ação realizada junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SEMDES) e a entre os coordenadores da Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

Em complemento a essa ação, a SEGOV construiu a Trilha do Conhecimento, que é uma sequência de cursos básicos de temas que atendam aos interesses públicos, disponibilizados nas plataformas do ENAP e da Escola Federativa e que servem como norteadores para os servidores interessados.

Com todo esse trabalho, a SEGOV aponta os seguintes dados:

**TABELA 01: PANORAMA MUNICIPAL DE SERVIDORES INSCRITO NA PLATAFORMA EV.G/ ESCOLA FEDERATIVA**

Inscritos no quadrimestre 2022	no de	Inscritos ativos no final do quadrimestre de 2022	Servidores Públicos que foram certificados até o final do quadrimestre 2022
--------------------------------	-------	---	---



1.177	654	252
-------	-----	-----

Fonte: Secretaria de Governo

## PROGRAMA 0204 – PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS E CONCESSÕES

### 1.098 – AÇÕES DE GESTÃO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS E CONCESSÕES

Este eixo tem como propósito realizar Parcerias Públicas Privadas para a oferta de serviços públicos essenciais de qualidade, melhorando a qualidade de vida dos munícipes.

Vale esclarecer que a política pública de Parcerias Pública Privadas - PPP, ancorada em Leis Federais e endossada, conforme esfera de competência por Leis, Decretos e Portarias Municipais, exige esforço continuado no sentido do estudo e discussão da temática que seja eleita para implementação da futura parceira.

Durante o terceiro quadrimestre de 2022, a temática eleita dizia respeito a Resíduos Sólidos Urbanos e à Comissão Técnica de Parcerias Pública Privadas (CTPPP), formada exclusivamente por servidores de diversas secretarias, devidamente capacitados para o início da execução dos trabalhos, competia realizar pesquisas de experiências exitosas de outros municípios, trabalhar junto com a Assessoria de Governança para propor alterações no marco regulatório do Município (visando a modernização do mesmo), construir minutas de editais para futuros Procedimentos de Manifestação de Interesse – PMI, entre outras tarefas pertinentes à consolidação e melhoria da governança e da dita política pública de PPP's.

No que diz respeito aos resultados, a CTPPP cumpriu, a partir das suas reuniões, com todas as tarefas que lhes foram confiadas tanto pelo CTPPP, quanto pelo governo de modo mais amplo, no entanto não há como apontar resultado definitivo, pois o processo foi interrompido.



Outra ação que a SEGOV se debruçou no período abordado, refere-se a Capacitação em Rede Cidades Polo do Nordeste, promovida pela Organização das Nações Unidas - ONU Habitat, que tem como objetivo impulsionar a implementação do Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste e fortalecimento da capacidade de gestão de 52 (cinquenta e dois) municípios (G52)<sup>2</sup> para promover políticas de desenvolvimento urbano sustentável, amparados em modelos de governança compartilhada e trabalhada em rede.

A SEGOV indicou 03 (três) servidores efetivos para compor o corpo técnico e serem capacitados. A capacitação trabalhou o desenvolvimento das cidades polo do eixo nordeste no sentido da inovação, melhoria, implantação de políticas públicas, inclusive de Parcerias Público Privadas. Por esses motivos e com a intenção de deixar os servidores cada vez mais preparados, bem como para serem multiplicadores das competências adquiridas, a Secretaria compreendeu ser importante inseri-los e somar às atividades das PPP's. O projeto foi estruturado, foi submetido, porém não alcançou a premiação.

## 6. CONCLUSÃO

Considerando as atribuições pertinentes à Secretaria Municipal da Transparência, Controle e Prevenção à Corrupção, bem como, as competências da Controladoria Interna, e com amparo legal na Lei Municipal nº 2.647/2022 e Resolução TCM-BA de nº 1.120/05, elaborou-se este relatório abordando os principais pontos de análise apreciados no mês de **Abril de 2023**, com suas respectivas conclusões.

Dessa forma, é nosso dever salientar que as observações feitas, não possuem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade a quem incube, cabe à Administração, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, as ponderações aqui descritas.

<sup>2</sup> Os 52 (cinquenta e dois) municípios, são identificados a partir de critérios do IBGE, integram a área de atuação da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste (Sudene) e exercem um papel de influência em suas regiões.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA  
SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA, CONTROLE E PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO - STPC

www.pmvc.ba.gov.br



Processo: 16509e23 - Doc: 3018 - Documento Assinado Digitalmente por: ANA SHEILA LEMOS ANDRADE - 05/06/2023 19:13:59  
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 727025ad-2578-49d3-90d5-d064dd7896d4

Baseado nas considerações aqui contidas entende-se que as atividades apreciadas estão, de modo geral, em conformidade com as exigências legais. As não conformidades encontradas estão listadas em cada item acima e foram notificadas ao chefe de cada setor para que se proceda às devidas correções.

É o que coube ao órgão de Controle Interno relatar.

Vitória da Conquista – BA, 05 de junho de 2023.

Bianca Freire de Oliveira  
Núcleo de Auditoria

Gisely Andrade Ferreira  
Coord. de Governança e Gestão

João Vitor Reis Mendes  
Coord. de Auditoria e Apoio ao Controle Externo

Larissa A. de Freitas Nascimento  
Controladora Interna do Município

Mateus Nascimento Novais  
Sec. Mun. de Transparência, Controle e Prevenção a Corrupção